

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO – DI SPENSA 031/2023

EXTRATO

ERRATA

PORTARIA

PORTARIA



RATIFICAÇÃO E EXTRATO – DIESPENSA 031/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a Ata da Sessão, Considerando a Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para o fornecimento de material para ornamentação dos Festejos Juninos que ocorrerão na Sede e nos Povoados do Município de Monte Santo, no exercício de 2023

Favorecido: **MARCO C. DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.524.257/0001-82

Prazo de Vigência: 31/05/2023 Até 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 51.209,10 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Nove Reais e Dez Centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº **031/2023.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 31 de maio de 2023.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2023 – CONTRATO nº 145/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BAHIA

CONTRATADA: MARCO C. DE OLIVEIRA

CNPJ sob o nº 16.524.257/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material para ornamentação dos Festejos Juninos que ocorrerão na Sede e nos Povoados do Município de Monte Santo, no exercício de 2023.

PRAZO E VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 31/12/2023.

VALOR: R\$ 51.209,10 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Nove Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO: 2011 – MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, normas e princípios gerais dos contratos.



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE ERRATA NO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

A Prefeita do Município de Monte Santo – Bahia, torna público que, retifica o extrato, oriunda da inexigibilidade de licitação nº 060/2023, tendo como objeto a contratação de serviços artísticos para apresentação musical da banda Forrozão Brega & Vinho, em comemoração aos festejos juninos, na sede do Município de Monte Santo/Ba, publicado no Diário Oficial do Município de Monte Santo-Bahia, no dia 29/05/2023, Edição nº 1.879, página 04.

Onde lê no Extrato: De 26 de maio 2023 a 31 de dezembro de 2023

Leia-se corretamente na Extrato: De 26 de maio 2023 a 31 de julho de 2023

Monte Santo - Bahia, 31 de maio de 2023.

Silvania Silva Matos – Prefeita Municipal



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2023

“Dispõe acerca da remoção de Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 21-A, §1º, inciso II, da Lei Municipal nº 40/2011, disciplina que os servidores municipais podem ser removidos de ofício, no interesse da Administração;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Ordem Pública informou a urgente necessidade de um assistente administrativo para desempenhar atividades na referida Secretaria;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Ordem Pública alerta que, na hipótese de não atendimento da demanda no mais breve prazo, os serviços/programas desenvolvidos pela Secretaria terão seu curso retardado, causando inegável prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças indicou a disponibilidade de um assistente administrativo no seu quadro de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, nos termos do art. 21-A, da Lei Municipal nº 40/2011 e pelas razões acima dispostas, a **remoção de ofício do servidor Roberto Carlos de Jesus, assistente administrativo, matrícula nº 1474**, atualmente lotado no Departamento de Tributos do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Finança, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Ordem Pública.

Parágrafo Único – O servidor deverá se apresentar na nova lotação até 02/06/2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 31 de maio de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33